



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação CBH-MP/168/2014 de 21/05/2014

Aprova como critério de pontuação para fins de hierarquização de solicitações de recursos ao FEHIDRO a participação das entidades públicas e privadas no processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI 17.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CBH-MP está em processo de elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema (UGRHI-17) - PBH-MP;

Considerando que o PBH-MP tem por objetivo a construção de um instrumento de planejamento de gestão pactuado e de integração da UGRHI 17, que permita a gestão efetiva dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

Considerando que durante o processo de elaboração do PBH-MP acontecerão oficinas, reuniões ampliadas e reuniões plenárias para apreciação e aprovação dos Relatórios Parciais, que devem contar com a participação e colaboração das entidades com atuação na UGRHI 17;

Considerando que durante o processo de elaboração do PBH-MP, serão necessários levantamentos e atualização de dados e informações junto às entidades com atuação nas UGRHI 17;

Considerando que anualmente o CBH-MP aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação de recursos ao FEHIDRO, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH aos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH;

Considerando que os critérios de pontuação para fins de hierarquização de solicitações de recursos ao FEHIDRO têm por princípio a priorização de projetos que melhor atendam as diretrizes e prioridades de investimento do CBH-MP e as áreas mais críticas das UGRHI 17;

Delibera:

Artigo 1º A participação das entidades com atuação na UGRHI-17 nas atividades de elaboração do PBH-MP e o atendimento das solicitações de informações e dados, pelo CBH-MP, será considerada para fins de pontuação e priorização de solicitações de recursos do FEHIDRO;

Artigo 2º O critério de pontuação para tomada de recursos do FEHIDRO, que se refere o Artigo 1º, deverá ser proposto pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento - CT-PAS e aprovado pela plenária do CBH-MP em Deliberação;

Artigo 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-MP.

Roque Joner
Presidente

Manuel Amilcar dos Santos Queiroz
Vice - Presidente

Suraya D.O.Modielli
Secretária Executiva Adj